CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-19HK-3EHN-682T-3IZU

P A R E C E R

TC-003896.989.24-1

Prefeitura Municipal: Cássia dos Coqueiros.

Exercício: 2024.

Prefeito: Silvio Santos dos Reis Faria.

Advogado: Rodolfo Borguetti da Costa (OAB/SP nº 421.947).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. DESPESA COM PESSOAL. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE LEGAL (55,87% DA RCL). RECONDUÇÃO. IEG-M GERAL: "C". PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, relativas ao exercício de 2024.

À margem do parecer, determina a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as recomendações constantes do corpo do voto.

Determina que a Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-06 verifique, na próxima inspeção, a implementação das providências corretivas anunciadas pela Administração.

Consigna, ainda, que a deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, por fim, que, certificado o trânsito em julgado desta decisão, atendidas as medidas nela determinadas e as cautelas de praxe, sejam arquivados os autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-19HK-3EHN-682T-3IZU